



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 020/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 020/2025 de 14/03/2025

Vereador-relator: Edilson Posserra

Data do Protocolo: 17/03/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria com Emenda.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 visa readequar a estrutura administrativa do Município de Chopinzinho, tendo em vista o crescimento orçamentário experimentado desde a criação da legislação vigente (Lei nº 3.506/2016). O Executivo Municipal argumenta que a proposta de reestruturação é necessária para modernizar a gestão pública, garantir maior eficiência, transparência e capacidade de atendimento às demandas da população, alinhando-se ao Plano de Governo 2025-2028.

A proposta detalha alterações na estrutura de diversas secretarias, incluindo a unificação da Secretaria de Administração e Finanças, a criação de novas divisões e departamentos nas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Infraestrutura Rural e Frotas, e Obras e Urbanismo. Destaca-se também a alteração do status do cargo de Chefe de Gabinete e a criação do cargo de Assessor Executivo nas Secretarias.

O Chefe do Poder Executivo enfatiza que a reorganização busca a melhoria na execução de políticas públicas, maior captação de recursos estaduais e federais, eficiência operacional, otimização de recursos e alinhamento com o Plano de Governo. Salaria ainda que a criação de divisões e departamentos não implicará necessariamente em novas nomeações ou concessão de gratificações sem o devido estudo de impacto específico.

A Mensagem justifica a urgência na tramitação do projeto em razão da necessidade de encaminhamento do Plano Plurianual (PPA) ao Poder Legislativo até 30 de abril, sendo a definição da estrutura administrativa essencial para o planejamento orçamentário.

O projeto foi instruído com Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa, conforme anexos à Mensagem.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** propõe a alteração da nomenclatura do Grupo Ocupacional “Semiprofissional” para “Nível Médio e Técnico”, tanto no corpo do projeto quanto em seus anexos.

A alteração visa adequar a terminologia utilizada no texto legal à realidade atual da administração pública, conferindo maior clareza e precisão às classificações dos cargos públicos. A nova denominação proposta – “Nível Médio e Técnico” – expressa de forma mais objetiva os requisitos de escolaridade exigidos para os respectivos cargos, além de valorizar os profissionais ocupantes dessas funções.

Do ponto de vista orçamentário e financeiro, a emenda não gera impacto direto na despesa pública, uma vez que trata exclusivamente de ajuste terminológico, sem modificar estrutura de vencimentos, criação de novos cargos ou alteração de atribuições com reflexo financeiro.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

A presente proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, versa sobre matéria de natureza administrativa, com impacto direto na organização da gestão pública municipal e, conseqüentemente, nas finanças do Município. Compete a esta Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar a matéria sob o prisma da sua adequação orçamentária e financeira.

Após detida análise da Mensagem nº 020/2025 e dos documentos que a acompanham, especialmente o Estudo de Impacto Orçamentário Financeiro, observamos que o Poder Executivo demonstra a preocupação em apresentar uma justificativa para a reestruturação administrativa, correlacionando-a com o crescimento orçamentário do Município e a necessidade de otimizar a gestão para atender às demandas da população e captar mais recursos.

A descrição detalhada das alterações propostas em cada secretaria permite compreender os objetivos almejados com a reorganização, como a especialização de setores, a melhoria na coordenação de programas e a busca por maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

No que concerne ao impacto financeiro, o estudo apresentado deverá ser analisado com rigor por esta Comissão. É fundamental verificar se as alterações propostas são compatíveis com as disponibilidades orçamentárias do Município, se as estimativas de custos e potenciais economias são realistas e se a criação de novos cargos ou a alteração de estruturas não comprometerá o equilíbrio fiscal a curto e longo prazo.

A alegação de que a criação de divisões e departamentos não necessariamente implicará em aumento de despesas com pessoal, condicionada a estudos de impacto específicos para cada nomeação, merece atenção. Esta Comissão deverá acompanhar atentamente a implementação da nova estrutura, zelando pela responsabilidade fiscal e pela transparência nos gastos públicos.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A urgência na tramitação, justificada pela elaboração do PPA, reforça a necessidade de uma análise célere por parte desta Comissão, sem, contudo, comprometer a profundidade e o rigor da avaliação dos aspectos orçamentários e financeiros.

DA EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

A proposta da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** altera a nomenclatura do Grupo Ocupacional “Semiprofissional” para “Nível Médio e Técnico”, tanto no texto principal quanto nos anexos do referido projeto. Tal alteração busca promover maior clareza, objetividade e coerência na classificação dos cargos públicos municipais, substituindo uma terminologia genérica por outra mais condizente com os padrões atuais da administração pública.

A modificação não acarreta impacto financeiro ou orçamentário, tampouco altera os critérios de remuneração ou atribuições dos cargos. Trata-se, portanto, de uma medida que aprimora tecnicamente o texto legal, sem comprometer a responsabilidade fiscal nem afetar a organização orçamentária do Município.

Além disso, a nova nomenclatura valoriza os profissionais que atuam nessas funções, reconhecendo formalmente sua formação técnica e escolaridade compatível com os requisitos das respectivas áreas.

Por estas razões, entende que a emenda é oportuna, juridicamente adequada e fiscalmente viável

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, demonstra modernização da gestão, potencial de captação de recursos, compromisso declarado de evitar aumento desnecessário de despesas e melhoria na prestação de serviços.

Considerando que a proposta da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025** contribui para a modernização e a padronização da linguagem administrativa, sem prejuízos ao equilíbrio orçamentário ou à gestão fiscal.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela adequação orçamentária e financeira nas proposições do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 020/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025** e da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de abril de 2025.

Edilson Possera

Vereador-relator

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 616A-F558-CC5B-DD9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 10/04/2025 18:55:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 10/04/2025 18:57:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 10/04/2025 18:57:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/616A-F558-CC5B-DD9C>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

MANIFESTAÇÃO DE VOTO – DISCORDÂNCIA DO RELATOR

Nos termos do art. 61, § 7º, IV, c, do Regimento Interno, manifesto minha discordância ao voto emitido pelo relator no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, referente ao Projeto de Lei nº 020/2025.

Esta manifestação substitui minha assinatura no voto do relator, visto que assinei por engano, e deve ser considerada, para todos os fins regimentais, como manifestação expressa de voto contrário ao parecer apresentado.

Prof. Ivo Patel

Membro

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Chopinzinho, 11 de abril de 2025

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB0C-6388-1F65-A465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 16:02:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB0C-6388-1F65-A465>